



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>28</u> / <u>03</u> / <u>23</u>


DECRETO Nº. 0398, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor público municipal para exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

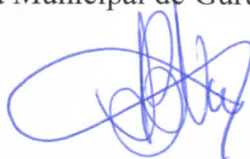
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor público municipal **EDUARDO MACHADO BALDIM**, para em comissão, exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, nos termos da Lei nº. 2.463, de 05 de novembro de 2019, com a simbologia DAS-11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal